



# Política Anticorrupção

---

## 1. Introdução

A Parceria Serviços Temporários Ltda está comprometida com os mais elevados padrões éticos e legais no exercício de suas atividades. Esta Política de Anticorrupção visa estabelecer diretrizes e condutas esperadas de todos os seus colaboradores, administradores, fornecedores e parceiros de negócios, em conformidade com as leis nacionais e internacionais anticorrupção, como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o Código Penal Brasileiro, e outras normas aplicáveis.

A reputação da empresa é um de seus ativos mais valiosos e deve ser protegida por todos aqueles que a representam. A integridade e a transparência são valores inegociáveis e fundamentais para o relacionamento com clientes, parceiros, órgãos públicos e a sociedade em geral.

## 2. Objetivo

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes claras para a prevenção, detecção e tratamento de atos de corrupção e suborno no âmbito das operações da Parceria Serviços Temporários Ltda. Busca-se assegurar o cumprimento da legislação vigente, promover a cultura de integridade e mitigar riscos reputacionais, legais e financeiros associados à prática de atos ilícitos.

## 3. Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores, administradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome da Parceria Serviços Temporários Ltda, no Brasil ou no exterior. Todos devem cumprir integralmente os princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

## 4. Conceitos e Definições

**Corrupção:** É o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisão, facilitar procedimento ou obter qualquer benefício indevido.



**Suborno:** Oferta ou recebimento de qualquer vantagem com o propósito de influenciar uma decisão de maneira imprópria.

**Agente Público:** Qualquer pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração.

**Vantagem Indevida:** Qualquer benefício financeiro ou não, que não esteja previsto em contrato ou norma aplicável, e que seja concedido com o intuito de influenciar decisões.

## **5. Princípios e Compromissos da Empresa**

A Parceria Serviços Temporários Ltda adota como princípios fundamentais:

- Legalidade: cumprimento rigoroso da legislação vigente;
- Integridade: atuação ética e transparente em todas as relações;
- Responsabilidade: prevenção e combate a qualquer forma de corrupção;
- Comprometimento: envolvimento da alta direção na promoção da cultura de integridade.

Todos os colaboradores têm o dever de atuar com honestidade, denunciar irregularidades e contribuir para a construção de um ambiente ético e justo.

## **6. Diretrizes sobre Condutas Anticorrupção**

A Parceria Serviços Temporários Ltda proíbe expressamente:

- Oferecimento ou recebimento de suborno, propina ou qualquer vantagem indevida;
- Participação em esquemas fraudulentos de licitações ou contratos;
- Pagamento de facilitação, ainda que de pequeno valor;
- Ocultação ou falsificação de informações em documentos e registros.

Todos os colaboradores devem manter conduta íntegra e reportar qualquer comportamento suspeito aos canais disponíveis.



## Parceria

### **7. Presentes, Hospitalidades e Doações**

É vedado oferecer ou aceitar presentes, brindes, hospitalidades, doações ou qualquer outro item de valor que possa ser interpretado como tentativa de influência indevida.

Exceções podem ocorrer em situações culturais ou comerciais específicas, desde que previamente aprovadas pela Diretoria de Compliance e que respeitem os limites legais e éticos.

Doações para instituições benéficas ou patrocínios devem ser devidamente autorizadas, documentadas e auditáveis.

### **8. Relacionamento com o Setor Público**

Interações com agentes públicos devem ocorrer de forma ética, transparente e profissional. É proibido:

- Realizar pagamentos ou promessas de pagamentos a agentes públicos;
- Influenciar decisões públicas mediante vantagens indevidas;
- Utilizar terceiros para dissimular atos de corrupção.

Reuniões com representantes públicos devem ser registradas e, sempre que possível, conduzidas com a participação de mais de um colaborador da empresa.

### **9. Contratações de Terceiros**

A contratação de terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço e consultores, deve ser precedida de análise de integridade (due diligence), considerando histórico, reputação e conformidade com as leis anticorrupção.

Todos os contratos devem conter cláusulas anticorrupção, prevendo o direito de rescisão em caso de descumprimento.

A empresa não tolerará a utilização de terceiros para realizar atos que ela própria não possa praticar.



## **10. Canais de Denúncia e Treinamento**

A Parceria Serviços Temporários Ltda disponibiliza canal de denúncia confidencial e seguro para que colaboradores e terceiros possam relatar, de boa-fé, condutas irregulares ou violações à presente política.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima e são tratadas com seriedade, imparcialidade e confidencialidade.

A empresa promove treinamentos periódicos sobre integridade e anticorrupção para seus colaboradores, garantindo o conhecimento das diretrizes e o fortalecimento da cultura ética.

## **11. Penalidades e Medidas Disciplinares**

O descumprimento das normas previstas nesta política poderá acarretar em medidas disciplinares, que variam de advertência à demissão por justa causa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade, ampla defesa e contraditório, respeitando os direitos dos envolvidos.

## **12. Monitoramento, Auditoria e Atualizações**

A área de Compliance é responsável por monitorar a efetividade desta política, conduzir auditorias periódicas e recomendar ajustes sempre que necessário.

A política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações relevantes na legislação aplicável ou nas atividades da empresa.

A participação da alta administração no monitoramento e apoio às ações de integridade é essencial para o sucesso da política.

## **13. Declaração da Alta Administração**

A Diretoria da Parceria Serviços Temporários Ltda reafirma seu compromisso inegociável com a ética, a integridade e o cumprimento das leis. Declaramos publicamente que atos de corrupção e suborno não serão tolerados, seja qual for sua natureza, valor ou finalidade.



Convidamos todos os colaboradores, fornecedores e parceiros a aderirem integralmente a esta Política de Anticorrupção, atuando com responsabilidade e zelo pela reputação da nossa organização.

Acreditamos que a construção de um ambiente de negócios justo e transparente é dever de todos e começa dentro de casa.

Rio de Janeiro 01/01/2025

Sonia Regina de Oliveira Gassmann  
Parceria Serviços Temporários LTDA

Sonia Regina de Oliveira Gassmann  
Parceria Serviços Temporários Ltda.  
Sócia-Diretora